



**Instituto de Previdência Social do  
Município de Campinas  
CAMPREV**

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85  
Rua Sacramento, 374 – Centro – CEP 13010-210 – PABX – 3731-4500

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 14/2017**

**Protocolo nº 2015/25/2567**

**Interessado:** Diretoria Administrativa

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 04/2015

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 06.916.689/0001-85, com sede na Rua Sacramento, 374, Centro, CEP 13.010-000, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. José Ferreira Campos Filho, brasileiro, servidor público, portador do RG nº. 15.956.789 e do CPF nº. 054.861.988-33 pela Diretora Administrativa Sra. Maria Cristina de Campos Paiva, brasileira, servidora pública, portadora do RG nº. 16.332.698-8 e CPF nº 068.853.96885, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa: **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, COM SEDE NA Av. Presidente Vargas nº 2001, 18º andar, conjunto 184, Jardim Califórnia – Ribeirão Preto, Estado de São Paulo – CEP 14020-260, CNPJ: 06.344.497/0001-41, devidamente representada pela Sra. Maria Emília da Silva Lopes Pinto, portadora do RG nº 011.690.023-4 e CPF nº 092.047.777-10, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações na forma das cláusulas e condições a seguir acordadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25%(vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 04/01/2016, nos termos previstos no § 1º do art. 65 da Lei federal nº 8.666/93.

**SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 76.296,24 (setenta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).

**TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas referentes ao presente Aditamento serão previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificada sob o número 53301.09.272.4074.4093.3.3.9046.04.60000

62

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**Instituto de Previdência Social do  
Município de Campinas  
CAMPREV**

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85  
Rua Sacramento, 374 – Centro – CEP 13010-210 – PABX – 3731-4500

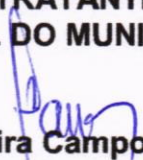
**QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

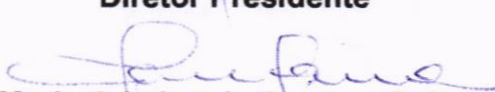
5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


Campinas, 03 de outubro de 2017

**CONTRATANTE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**

  
**José Ferreira Campos Filho  
Diretor Presidente**

  
**Maria Cristina de Campos Paiva  
Diretora Administrativa**

**CONTRATADA  
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**

  
**Maria Emília da Silva Lopes Pinto  
Procuradora**

X